

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5/2019 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Município e, considerando o imperativo Constitucional da publicidade a consagrar a transparência das atividades da Administração Pública, **publica**, na data de hoje, mas com efeitos retroativos às datas em que foram subscritos, como condição de eficácia para a devida produção de seus efeitos externos, os Decretos nº 2/2019, 3/2019, 4/2019, 5/2019, 6/2019, 7/2019, 8/2019, 9/2019, 11/2019 e 13/2019, que não foram publicados à época própria pelo Chefe do Executivo.

Gabinete da Prefeita de Camaragibe, em 24 de outubro de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5/2019

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

O Prefeito do Município de CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementados no orçamento em vigor os valores abaixo, destinados ao reforço das dotações orçamentárias discriminado a seguir, conforme Lei Orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

30.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$200.000,00
10.301.1015.2122 - PROGRAMA DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL	R\$200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que se trata o Art. 1º deste DECRETO serão provenientes das reduções no seguintes órgão e rubricas.

REDUÇÃO

30.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$200.000,00
10.301.1015.2126 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SF	
3191.13.00 - CONTRIBUICOES PATRONAIS	
TOTAL	R\$200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 30 de abril de 2019.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:CC510526

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 25/10/2019. Edição 2445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>